



## Decisão em Protocolo 00119/2023-8

**Protocolo(s):** 10213/2023-4

**Assunto:** Solicitação / Remessa de informações

**Descrição complementar:** Prorrogação de prazo

**Criação:** 28/06/2023 15:38

**Origem:** GAP - Gabinete da Presidência

**Interessado(s):** MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Trata o Protocolo TC 10213/2023-4 do ofício OF/SESA/GS/Nº 610/2023, firmado pelo senhor Miguel Paulo Duarte Neto, Secretário de Estado da Saúde, em que solicita a prorrogação do prazo assinado por este Tribunal para remessa de arquivos em complementação à prestação de contas anual (PCA), referente ao ano de 2022, do Fundo Estadual de Saúde (Resposta de Comunicação 01151/2023-8 – peça 1).

Ao instruir o feito, o Núcleo de Controle Externo de Contabilidade (NCONTAS) informou que o processo da referida PCA ainda não fora autuado, inclusive em virtude da necessidade de retificação por meio do envio dos arquivos solicitados, sugerindo a esta Presidência, ante a ausência de relatoria previamente definida, o atendimento ao pleito, prorrogando-se o prazo por mais 10 (dez) dias.

No mesmo sentido manifestaram-se a Secretaria de Controle Externo de Contabilidade, Economia e Gestão Fiscal (SecexContas) e a Secretaria Geral de Controle Externo (peças 6 a 8).

Por todo o exposto, considerando as manifestações técnicas precedentes e com fundamento no artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno, **DEFIRO** o requerimento do Secretário de Estado da Saúde para estender, de maneira improrrogável, por mais 10 (dez) dias a contar da publicação desta decisão, o prazo para a remessa de arquivos em complementação à prestação de contas anual do



exercício de 2022 do Fundo Estadual de Saúde, em atendimento ao Termo de Notificação Eletrônico 1350/2023-9, nos termos da Instrução Normativa TC 68/2020.

Por fim, publique-se a presente decisão e devolva-se o expediente à Segex para prosseguimento.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Conselheiro Presidente



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913